



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS**

Edital de Retificação nº 10/2021 – Ato de Retificação do Edital nº 18/2021 – NC

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, com fulcro no subitem 7.3 (*“As datas de realização das provas poderão ser alteradas ou as provas reaplicadas em outras datas na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique em sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.”*), do Edital nº 18/2021–NC para ingresso de novos estudantes no Curso de **Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza – Setor Litoral da UFPR**, no ano letivo de **2021**, **RESOLVE**:

1. **ESTABELECER**, como forma de seleção e ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza – Setor Litoral da UFPR, no ano letivo de 2021, a avaliação através da elaboração de um **Memorial Descritivo da História de Vida do(a) Candidato(a)** orientado por questões problematizadoras e sua experiência pessoal relacionadas a temas fundamentais do curso.
2. **REVOGAR**, integralmente, em virtude da alteração da forma de seleção dos candidatos, os seguintes Itens do Edital Normativo:
 - a) Item **4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
 - b) Item **5. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO**
 - c) Item **7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS.**
3. **RETIFICAR** o Edital nº 18/2021-NC nos termos seguintes:
 - 3.1 Passam a vigorar com a seguinte redação os subitens do tópico **3. DAS INSCRIÇÕES**:
 - 3.2 As inscrições serão realizadas a partir do dia **30/04/2021 até as 12h00min do dia 30/06/2021**. O envio da documentação comprobatória listada nos itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3 será **até as 17h00min do dia 30/06/2021**.
 - 3.2.1 O candidato poderá iniciar o processo de inscrição até as **12h00min do dia 30/06/2021** e FINALIZÁ-LO no máximo até as 12h40min desta data.
 - 3.5 Para efetivar a inscrição, os candidatos devem acessar o link específico na página do Processo Seletivo LECAMPO, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e fazer o upload dos documentos listados nos subitens 3.5.1 e 3.5.2, **do dia 30/04/2021 até as 17h00min do dia 30/06/2021. Os originais desses documentos devem ser entregues, obrigatoriamente, no dia estabelecido**

para o Registro Acadêmico, conforme o subitem 1.4.1, os quais devem estar em concordância com o subitem 1.2, que se refere ao marco legal deste Edital.

- 3.7 No dia **19/07/2021**, uma relação preliminar com as inscrições homologadas será disponibilizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.7.1 **Entre os dias 20/07/2021 até as 17h00min do dia 26/07/2021**, ao candidato que tiver sua inscrição indeferida será disponibilizado um prazo saneador para reenvio de documentos necessários para homologação da inscrição no site do NC/UFPR.
- 3.7.2 No dia **29/07/2021**, se houver a necessidade de retificação da relação preliminar das inscrições homologadas, uma lista definitiva com as inscrições homologadas será disponibilizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.8.6 **Entre os dias 30/04/2021 até as 17h00min do dia 30/06/2021**, o candidato inscrito a vaga prevista para pessoa com deficiência deverá acessar o link específico na página do Processo Seletivo LECAMPO, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e fazer o upload dos documentos elencados no Anexo IV, específicos para cada tipo de deficiência. **Os originais desses documentos devem ser entregues, obrigatoriamente, no dia estabelecido para o Registro Acadêmico**
- 3.8.7 No dia **21/07/2021**, será divulgada, no site oficial do NC/UFPR, uma lista contendo o nome dos candidatos que atendem aos subitens 3.8.3, 3.8.4 e 3.8.5 deste Edital e que participarão da Banca de Validação para concorrer às vagas para pessoa com deficiência.
- 3.8.9 A avaliação pela banca a que se refere o subitem anterior será **realizada entre os dias 26/07/2021 e 04/08/2021**, em local e horário a ser informado no site oficial do NC/UFPR **a partir de 21/07/2021**. Considerando os procedimentos para enfrentamento e prevenção da pandemia, a banca de validação poderá ser realizada em ambiente virtual (Banca Remota).
- 3.8.12 No dia **11/08/2021**, será publicada, no site oficial do NC/UFPR, uma lista contendo o nome dos candidatos avaliados pela banca e que irão concorrer às vagas previstas para pessoa com deficiência.
- 3.8.13 Serão aceitos questionamentos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca. Os recursos deverão ser protocolados em link específico, que será disponibilizado no site oficial do NC/UFPR, a partir das **12h00min do dia 11/08/2021 até as 11h59min do dia 13/08/2021**.
- 3.8.14 Os recursos serão analisados pela comissão específica de validação CEV-PCD prevista na Resolução nº 20/17-CEPE, que emitirá decisão fundamentada, a qual será disponibilizada ao interessado a partir do dia **30/08/2021**.

- 3.8.15 Se algum recurso for julgado procedente, nova listagem será publicada no site oficial do NC/UFPR na data de **30/08/2021**. Na inexistência de recursos deferidos, essa publicação não será realizada.
- 3.9.1 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas previstas nas alíneas “a” e “c” do item 2.8.1 serão, obrigatoriamente, submetidos à Banca de Validação da Autodeclaração que ocorrerá a partir do dia **26/07/2021 até o dia 04/08/2021**.
- 3.9.1.1 Para participação na Banca de Validação organizada de forma remota, os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas devem adotar os seguintes cuidados:
- Usar roupas claras;
 - Providenciar iluminação adequada para o rosto;
 - Não usar nenhum tipo de maquiagem;
 - Não usar qualquer adereço que comprometa a análise do fenótipo racial negro, no caso dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pretos e pardos
- 3.9.3 No dia **21/07/2021**, será publicada, no site oficial do NC/UFPR, a convocação para a Banca de Validação da Autodeclaração.
- 3.9.4 No dia **21/07/2021**, será disponibilizado o comprovante de ensalamento contendo data, horário e local para a Banca de Validação.
- 3.9.6.1 No período de **30/04/2021 até as 12h00min do dia 30/06/2021**, os candidatos convocados nas modalidades destinadas a indígenas devem acessar o link específico na página do Processo Seletivo LECAMPO, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e fazer o upload dos documentos a seguir (os originais desses documentos devem ser entregues, obrigatoriamente, no dia da realização do Registro Acadêmico):
- 3.9.8 No dia **11/08/2021**, será publicada, no site oficial do NC/UFPR, uma lista contendo os nomes dos candidatos avaliados pela banca e que irão concorrer às vagas previstas para pretos, pardos e indígenas.
- 3.9.9 Serão aceitos questionamentos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca. Os recursos deverão ser protocolados em link específico que será disponibilizado no site oficial do NC/UFPR, das **12h00min do dia 11/08/2021 até as 11h59min do dia 13/08/2021**.
- 3.9.10 Os recursos serão apreciados pela Banca, que emitirá decisão fundamentada, a qual será disponibilizada ao interessado a partir do dia **30/08/2021**.
- 3.9.11 Se algum recurso for julgado procedente, nova listagem será publicada no site oficial do NC/UFPR na data de **30/08/2021**. Na inexistência de recursos deferidos, essa publicação não será realizada.

3.2 Passam a vigorar com a seguinte redação os subitens do tópico **9. DA CLASSIFICAÇÃO**:

- 9.1.1 Para a classificação final dos candidatos, o NC/UFPR considerará a nota obtida no **Memorial Descritivo da História de Vida do(a) Candidato(a)**.
- 9.2 Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo ou zero na avaliação do **Memorial Descritivo da História de Vida do(a) Candidato(a)**.
- 9.6 O **resultado final do Processo Seletivo Regular** será divulgado até o dia **10/09/2021**.

3.3 Passam a vigorar com a seguinte redação os subitens do tópico **10. DO REGISTRO ACADÊMICO**:

- 10.8 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá apresentar à Comissão de Análise de Registro Acadêmico, **das 08h00min do dia 13/09/2021 até às 17h00min do dia 15/09/2021**, na **Escola Latinoamericana de Agroecologia**, no seguinte endereço: Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural, Lapa-PR, CEP 83.750-000, os seguintes documentos:
- a) Documento de identificação (original e uma fotocópia simples), ou RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples), para candidatos estrangeiros;
 - b) Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
 - c) Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
 - d) Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
 - e) Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - f) Documentos exigidos para fins de comprovação da categoria conforme marco legal que cerca a agricultura familiar, as áreas da reforma agrária, as populações tradicionais do campo, das águas e das florestas e os povos indígenas, descritos no subitem 1.2 deste Edital;
 - g) Documentos exigidos para fins de comprovação de renda, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital, para os candidatos a vagas reservadas a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.

3.4 Passam a vigorar com a seguinte redação os subitens do tópico **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**:

- 12.7.2 O candidato que desejar fazer uso do seu nome social deve entrar em contato com o NC/UFPR pelo e-mail **nomesocial@nc.ufpr.br**, até às **17h00min do dia 30/06/2021**.

3.5 Passa a vigorar com a seguinte redação o **ANEXO III**:

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DA HISTÓRIA DE VIDA DO(A) CANDIDATO(A)

Prova - Memorial Descritivo da História de Vida do/da Candidato/a	
Crítérios	Pontuação
a) Conhecimento e capacidade descritiva e argumentativa acerca da História de Vida do/da Candidato/a e das temáticas da prova escrita: A educação do/no campo, das águas e das florestas; Território e questão agrária no Brasil; Escola do Campo e o ensino de Ciências da Natureza; e Educação do/no Campo e Agroecologia.	20
b) Interesse na docência na escola do campo e/ou atuação em outros espaços educativos vinculados aos territórios do campo, das águas e das florestas.	20
c) Envolvimento com as organizações sociais do campo (Assentamentos, acampamentos da Reforma Agrária, Articulação paranaense por uma Educação do Campo, povos indígenas e comunidades tradicionais do Brasil: Faxinalenses, quilombos, caiçaras, pescadores tradicionais/artesanais, ribeirinhos, caboclos, quebradeiras de coco de babaçu e demais populações tradicionais).	20
d) Disponibilidade cursar uma Licenciatura no regime de alternância.	20
e) Trabalhadores/as nas escolas do campo (professores sem formação superior, zeladores, serventes de limpeza, bibliotecários/as, entre outros trabalhadores nas escolas do campo) com residência nos municípios economicamente rurais de acordo com as definições do IBGE.	10
f) Pertencimento e envolvimento com a realidade da comunidade ao qual se identifica em relação as experiências relatadas no memorial quanto as atividades relacionadas ao trabalho dos povos do campo das águas e das florestas.	10
Total	100

4. **ALTERAR** integralmente o Item **6. DAS PROVAS** que passa a vigorar nos termos seguintes:

6.1 Prova Discursiva – Etapa Única

6.1.1 Consistirá na elaboração de um **Memorial Descritivo da História de Vida do(a) Candidato(a)**. O candidato deverá redigir o texto orientado por questões problematizadoras e sua experiência pessoal relacionadas aos temas: A educação do/no campo, das águas e das florestas; Território e questão agrária no Brasil; Escola do Campo e o ensino de Ciências da Natureza; e, Educação do/no Campo e Agroecologia.

6.1.2 Do candidato, espera-se que apresente informações relevantes sobre sua trajetória de vida, evidenciando elementos sobre a sua realidade territorial e

profissional; bem como, seu conhecimento sobre os temas apresentados no subitem 6.1.1.

- 6.1.2.1 Informações complementares e específicas acerca do Memorial Descritivo da História de Vida do(a) Candidato(a), tais como, modelo, forma, especificação do arquivo, serão detalhadas por meio de edital específico a ser publicado em momento anterior ao período definido para envio.
- 6.1.3 Para envio do **Memorial Descritivo da História de Vida do(a) Candidato(a)**, o candidato deve acessar o link específico na página do Processo Seletivo LECAMPO, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e fazer o upload do documento, **do dia 01/08/2021 até as 17h00min do dia 20/08/2021**.
- 6.1.4 A pontuação máxima a ser alcançada na avaliação do Memorial de Vida do(a) Candidato(a) será de 100 (cem) pontos e serão considerados os seguintes itens:
- Fidelidade do relato em relação à compreensão dos textos usados no enunciado: Adequação ao que foi solicitado no comando da questão; compreensão dos textos e imagens, quando for o caso, que compõem o enunciado; seleção e organização de informações pertinentes à elaboração do texto solicitado e em congruência com a realidade; adequação às características do gênero textual “memorial descritivo”.
 - Organização do texto: Progressão temática; coerência e encadeamento das ideias; estruturação do(s) parágrafo(s); uso de recursos coesivos adequados para a articulação textual e retomadas referenciais; consistência na descrição e argumentação (quando for o caso), além do uso de estratégias argumentativas e descritivas pertinentes.
 - Adequação à norma culta escrita da Língua Portuguesa: Adequação do vocabulário ao gênero proposto; domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita culta; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação de pronomes; respeito às normas ortográficas em vigor (grafia das palavras, acentuação gráfica e uso de letras maiúsculas e minúsculas).
- 6.1.5 O candidato será avaliado com base em critérios específicos por meio de notas preestabelecidas para cada um desses critérios (Ver Anexo III – Critérios para avaliação do **Memorial Descritivo da História de Vida do(a) Candidato(a)**).
- 6.1.6 O candidato terá acesso por meio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) à:
- Avaliação do **Memorial Descritivo da História de Vida do(a) Candidato(a)**;
 - Relação dos critérios empregados na avaliação;
 - Pontuação máxima estabelecida para cada critério; e,
 - Nota atribuída ao candidato após a avaliação de cada um dos critérios, a qual será apresentada com precisão de até 4 (quatro) algarismos decimais.

- 6.1.7 A pontuação final de cada uma das questões será obtida por meio do somatório das notas atribuídas aos respectivos critérios e será apresentada com valores inteiros e com 3 (três) algarismos decimais, obedecendo à seguinte regra:
- a) Se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 5 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal);
 - b) Se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 5 (cinco), o algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado.
5. **ALTERAR** integralmente o Item **8. DOS RECURSOS** que passa a vigorar nos termos seguintes:
- 8.1 **Dos Recursos contra a nota do Memorial Descritivo da História de Vida do(a) Candidato(a).**
- 8.1.1 No dia **30/08/2021**, o NC/UFPR disponibilizará vistas à avaliação do **Memorial Descritivo da História de Vida do(a) Candidato(a)**, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 8.1.2 Serão aceitos questionamentos contra as notas atribuídas ao candidato.
- 8.1.3 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no tema estabelecido para o Processo Seletivo Regular, e apresentados em formulário específico, no período compreendido **entre a 00h01min do dia 31/08/2021 até as 23h59min do dia 01/09/2021**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 8.1.4 Os questionamentos devem apontar claramente, no entendimento do candidato, quais os critérios estabelecidos para a avaliação e atribuição da nota não foram devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando sua arguição conforme estabelece o subitem anterior.
- 8.1.5 Os recursos em desacordo com os subitens 8.1.3 e 8.1.4 serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.
- 8.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais
- 8.1.8 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **10/09/2021**, no site oficial do NC/UFPR. A resposta do recurso ficará disponível até o dia **10/10/2021**.



6. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
7. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 18/2021 – NC.
8. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Retificação.

Curitiba, 30 de abril de 2021.

Prof^a. Dr^a. Maria Josele Bucco Coelho
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR